



aluguel de carros

RECIBO Nº 6060419

ASSISTENCIA 0800 702 8787  
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606  
8686  
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
Segunda a sexta das 08h às 21h.  
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

**(SJC) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0054-72

Avenida São João, 1970

Tel: 551732077368

Segunda a sexta das 07:00h às 20:00h | Sábados das 08:00h às 20:00h | Domingos e feriados das 08:00h às 14:00h.

Cliente: Flávio Augusto da Silva - CPF/CNPJ: 10965933865

Fone: 1230284630

Endereço: Salmão, 663 - sala 71

Município: São José dos Campos / SP

CEP: 12246-260

Valor: R\$ 2.400,99

**Dois Mil, Quatrocentos Reals e Noventa e Nove Centavos**

*(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)*

Contrato: 6060419/1

Período: 01/02/2018 10:20:00 à 01/06/2018 10:20:00

Placa atual: QNR6657

| Descrição               | Valor S/ Taxa | Valor C/ Taxa       |
|-------------------------|---------------|---------------------|
| Aluguel Mensal          | 1.471,67      | 1.648,27            |
| BASICO MENSAL           | 458,72        | 513,77              |
| TERCEIROS MENSAL        | 143,35        | 160,55              |
| Condutor Adicional      | 70,00         | 78,40               |
| <b>Total do recibo:</b> |               | <b>R\$ 2.400,99</b> |

SJC - SORAIA CRISTINA CAVALLARI SALES - 02/05/2018 15:13



Pensando em você, montamos  
a frota que tem seu estilo

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: 6060419 - Aberto  
Atendente: SORAIA CRISTINA CAVALLARI SALES

**(SJC) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Local de Ret: (SJC) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Início: 02/05/2018 10:20  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0054-72  
Avenida São João, 1970 - São José dos Campos - São Paulo  
Tel: 551332077368  
Segunda a sexta das 07:00h às 20:00h | Sábados das 08:00h às 20:00h | Domingos e feriados das 08:00h às 14:00h.

Local de Dev: (SJC) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Término: 01/06/2018 10:20  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0054-72  
Avenida São João, 1970 - São José dos Campos - São Paulo  
Tel: 551332077368  
Segunda a sexta das 07:00h às 20:00h | Sábados das 08:00h às 20:00h | Domingos e feriados das 08:00h às 14:00h.

Cliente: Flávio Augusto da Silva - CPF/CNPJ: 10965933865 - CNH: 02677657903 D  
Fone: 1130284650 | Cel: 12997302033

Motorista Adicional 1 Rodolfo Jose Gebeliano Ribeiro - CNH: 02058356890 / Validade: 25/07/2018

| Placa: QNR6657 - VERSA SV 1.6 16V FlexStart 4p Aut. Grupo: FX | Tabela: MFLX50 | KM Dev: 5010  | Combustível Dev: 8/8 | Data/Hora Dev: 03/03/2018 10:20:00 | Combustível: R\$ 5,90/litro. | Lavagem Completa: R\$ 150,00. |
|---|----------------|---------------|----------------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Placa: QNR6657 - VERSA SV 1.6 16V FlexStart 4p Aut. Grupo: FX | Tabela: MFLX50 | KM Dev: 10010 | Combustível Dev: 8/8 | Data/Hora Dev: 03/03/2018 10:20:00 | Combustível: R\$ 5,90/litro. | Lavagem Completa: R\$ 150,00. |
| Placa: QNR6657 - VERSA SV 1.6 16V FlexStart 4p Aut. Grupo: FX | Tabela: MFLX50 | KM Dev: 10010 | Combustível Dev: 8/8 | Data/Hora Dev: 02/04/2018 10:20:00 | Combustível: R\$ 5,90/litro. | Lavagem Completa: R\$ 150,00. |
| Placa: QNR6657 - VERSA SV 1.6 16V FlexStart 4p Aut. Grupo: FX | Tabela: MFLX50 | KM Dev: 15020 | Combustível Dev: 8/8 | Data/Hora Dev: 02/05/2018 10:20:00 | Combustível: R\$ 5,90/litro. | Lavagem Completa: R\$ 150,00. |

FORMA DE PRÉ PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$2.400,99

Franquia de KM: CONTROLADO  
Total KM Franquia: 157 (por dia)  
Valor KM Excedente: R\$ por KM excedente

| Valores da Locação             | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
|--------------------------------|------|----------|--------|-------------|-------------|
| Aluguel Mensal                 | 1    | 1.539,93 | 0,00   | 1.539,93    | 1.471,67    |
| Subtotal                       |      |          |        |             | 1.471,67    |
| Valores da Proteção            | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
| INSTRUMENTO MENSAL             | 1    | 480,00   | 4,41   | 458,74      | 458,72      |
| TERCEIROS MENSAL               | 1    | 150,00   | 4,41   | 143,36      | 143,35      |
| Total das Proteções            |      |          |        |             | 602,07      |
| Valores de Serviços Adicionais | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
| Condutor Adicional             | 10   | 7,00     | 0,00   | 7,00        | 70,00       |
| Total Serviços Adicionais      |      |          |        |             | 70,00       |
| Subtotal                       |      |          |        |             | 2.143,74    |
| Total c/ 12% Taxa Adm.         |      |          |        |             | 2.400,99    |
| Total a Pagar                  |      |          |        |             | 2.400,99    |

Proteção e Cobertura:  
Cobertura Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 4.000,00  
Cobertura Proteção contra 3ºs (ALI) R\$ 1.000,00  
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00  
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00  
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

**PRÉ-AUTORIZAÇÃO**

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos A a BX: R\$ 700,00 | Grupos C a W: R\$ 1.300,00 | Grupos T a Z: R\$ 3.000,00 | Grupo ZX: R\$ 5.000,00  
Sem Contratação de Proteções\* (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 12.000,00\* | Grupos C a W: R\$ 18.000,00\* | Grupos T a Z: R\$ 50.000,00\* | Grupos ZX: R\$ 60.000,00\*  
-Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito, serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será liberada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Por presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de veículo:

**CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes SP ("Termo"), e ao Regulamento "Movida Mensal Flex", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e Regulamento "Movida Mensal Flex" estão disponíveis em nossos sites ou no site movida.com.br.

**CLÁUSULA 2ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Inicial, nos casos de multa de trânsito em geral, ordens e proibições na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 6º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

**CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura do atribuída à mesma renovação de Contrato de Locação, bem como assume a portuação decorrente das multas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 40/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de crédito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

**CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Probleto), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia de semana: segunda (finals 1 e 2), terça (finals 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

**CLÁUSULA 5ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter inspecionado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

**CLÁUSULA 6ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

**CLÁUSULA 7ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram por prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, as Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.

**CLÁUSULA 8ª:** Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado a LOCADORA o direito de reter, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de portuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Locatário, Usuário, Condutor Adicional e o Responsável Financeiro assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

\_\_\_\_\_  
Cliente  
Flávio Augusto da Silva  
10965933865

\_\_\_\_\_  
Motorista Adicional 1  
Rodolfo Jose Gebeliano Ribeiro

\_\_\_\_\_  
Atendente  
SORAIA CRISTINA CAVALLARI SALES